



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS  
DECLARAÇÕES DE BENS**

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei em conformidade com art. 1º da Resolução 861/2009 e nos termos da Resolução 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimentos aos preceitos das Leis Estaduais nº. 12.036/2003 e nº. 12.980/2008 e Lei Federal nº. 8.429/1992, que todos os agentes públicos que desempenham as atividades neste Poder Legislativo apresentaram suas respectivas declarações de bens e renda do exercício de 2022, as quais se encontram à disposição no Departamento de Pessoal.

Fontoura Xavier, em 25 de Janeiro de 2023.

**VER<sup>a</sup> CAROLINA PRESTES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**